

PARECER TÉCNICO Nº 07/2026
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 013/2026 – SEINFRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de esgotamento sanitário/fossa sumidouro nas unidades habitacionais junto ao Município de Ibiapina/CE.

PROPONENTE: MHE Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ: 22.853.324/0001-05
ENDEREÇO: Av. Lúcia Saboia, nº 575, Sala 205, Centro, Sobral/CE – CEP: 62.010-830
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Genaro dos Santos Junior – CPF nº 667.931.733-91

I – DO OBJETIVO

O presente parecer técnico tem por objetivo manifestar-se quanto à análise da proposta apresentada pela empresa MHE Engenharia e Serviços LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 013/2026 – SEINFRA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de esgotamento sanitário/fossa sumidouro nas unidades habitacionais junto ao Município de Ibiapina/CE.

A empresa apresentou proposta com valor global de R\$ 110.515,20 (cento e dez mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), declarando que o valor contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, taxas, transportes e demais despesas indispensáveis à plena execução do objeto contratual.

Consta ainda na proposta que a empresa declara pleno conhecimento, aceitação e concordância com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, incluindo o Projeto Básico e o Termo de Referência, bem como afirma que os preços apresentados contemplam integralmente os custos necessários ao atendimento das exigências legais e trabalhistas vigentes.

A proponente informa que o prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido em edital, e que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Por fim, a empresa indica como representante legal para assinatura do contrato o Sr. Francisco Genaro dos Santos Junior, portador do CPF nº 667.931.733-91.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após verificação completa da proposta apresentada pela empresa MHE Engenharia e Serviços LTDA, abrangendo a conferência:

- da planilha orçamentária;
- dos itens especificados;
- dos quantitativos previstos;
- dos valores unitários e global;
- do cronograma físico-financeiro;
- das composições de preços unitários, BDI e encargos sociais;
- da documentação complementar apresentada junto à proposta,

constatou-se que os itens e quantidades apresentados encontram-se em conformidade com as exigências previstas no processo licitatório, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos.

MIQUEIAS
ALVES
MENDES:046393
97356

Assinado digitalmente por
MIQUEIAS ALVES
MENDES:04639397356
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2026.05.14
08:18:51
-03'00"

A proposta apresenta preço global de R\$ 110.515,20, compatível com o objeto da Concorrência Eletrônica nº 013/2026 – SEINFRA, referente à execução de serviços de esgotamento sanitário/fossa sumidouro nas unidades habitacionais do Município de Ibiapina/CE.

Verificou-se ainda que a empresa apresentou as declarações exigidas em edital, incluindo aquelas relativas ao cumprimento das obrigações trabalhistas, aceitação das condições editalícias, composição de custos, encargos sociais e apresentação de cronograma físico-financeiro compatível com os serviços previstos.

A empresa também apresentou os anexos técnicos exigidos, incluindo garantia de proposta, planilha orçamentária, composição de preços unitários, composição analítica do BDI, cronograma físico-financeiro e planilha de encargos sociais.

Durante a análise técnica, não foram identificadas divergências técnicas, quantitativas ou orçamentárias entre a proposta apresentada e os documentos que compõem o edital e seus anexos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa MHE Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, encontra-se tecnicamente compatível com as exigências estabelecidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 013/2026 – SEINFRA, não apresentando inconsistências quanto aos itens, quantitativos ou valores analisados.

Assim, sob o aspecto técnico, a proposta mostra-se regular e apta à continuidade do certame, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a adoção das providências administrativas cabíveis.

É o parecer.

Ibiapina/CE, 14 de maio de 2026.

Miqueias Alves Mendes
Engenheiro Fiscal
CREA nº 361412

**MIQUEIAS
ALVES
MENDES:0
4639397356**

Assinado digitalmente
por MIQUEIAS ALVES
MENDES:04639397356
Razão: Eu estou
aprovando este
documento
Data: 2026.05.14
08:19:08-03'00'